

# **PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**



**Brasília (DF), junho de 2025**

# Plano de Transformação Digital

<b>Órgão</b>	Advocacia-Geral da União			<b>Vigência</b>
<b>Vinculado(s)</b>	(se houver)			De Jan/2025 a Dez/2027
<b>Signatários</b>	<p>Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI – Cristina Kiomi Mori</p> <p>Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI - Rogério Souza Mascarenhas</p> <p>Secretaria-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União - SGCS/AGU – Flávio José Roman</p>			
<b>Líder do Plano de Transformação Digital</b>	<p>Diretor do Departamento de Inteligência Jurídica e Inovação</p> <p>Claudio Salvino Braga</p>			
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	e-Mail	[REDACTED]	
<b>Ponto Focal</b>	Yuli Hostensky			
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	e-Mail	[REDACTED]	
<b>Representante da Ouvidoria do órgão</b>	(recomendável)			
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	e-Mail	[REDACTED]	
<b>Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI</b>	Marcelo Moreira de Oliveira			
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	e-Mail	[REDACTED]	

## **1 - ESCOPO DO INSTRUMENTO**

O Plano de Transformação Digital (PTD) da Advocacia-Geral da União, em parceria com a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria-Executiva, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), visa implementar ações relacionadas à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) na Administração Pública Federal, conforme estabelecido no **Decreto nº 12.198**, 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

- A Estratégia de Governo Digital está baseada nos seguintes princípios: **centrado no cidadão e inclusivo;**
- **integrado e colaborativo;**
- **inteligente e inovador;**
- **confiável e seguro;**
- **transparente, aberto e participativo;** e
- **eficiente e sustentável.**

Esses princípios nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, bem como o fortalecimento de ações e políticas já em curso, buscando promover a efetividade das políticas, a qualidade dos serviços públicos, a inclusão e participação de todas as pessoas.

O Plano de Transformação Digital (PTD) é um instrumento de planejamento que, em sua essência, estabelece um conjunto de ações para que os órgãos e entidades busquem atingir os objetivos e iniciativas definidos na Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD).

## **2 - VISÃO ESTRATÉGICA DO ÓRGÃO RELACIONADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

### **2.1. Objetivo Geral**

- Promover a digitalização e a acessibilidade dos serviços jurídicos e administrativos: Facilitar o acesso dos cidadãos e dos órgãos públicos aos serviços da AGU por meio de plataformas digitais, aumentando a eficiência e a transparência das interações.

- Fortalecer a governança e a gestão de dados jurídicos: Melhorar a integração de dados e a análise de informações para permitir decisões jurídicas mais proativas e fundamentadas, promovendo uma gestão de dados segura e colaborativa.

- Assegurar a privacidade e a segurança da informação: Implementar práticas robustas de proteção de dados, alinhando-se às normas de segurança digital, para garantir que os processos e informações jurídicas estejam resguardados contra vulnerabilidades e riscos cibernéticos.

- Otimizar a prestação de serviços por meio de inovações tecnológicas: Integrar soluções tecnológicas e automações que simplifiquem processos internos, reduzam o tempo de resposta e elevem a qualidade dos serviços jurídicos oferecidos ao público.

## 2.2. Objetivos Específicos

- Ampliar a oferta de serviços digitais na AGU:

- Transformar serviços presenciais em digitais, visando à eficiência e acessibilidade para o cidadão e outros órgãos governamentais.
- Disponibilizar um portal unificado para acesso aos serviços digitais da AGU, promovendo uma navegação intuitiva e integrada.

- Automatizar processos administrativos e jurídicos:

- Implementar sistemas de automação para tarefas repetitivas e processos burocráticos, liberando recursos humanos para atividades de maior complexidade.
- Facilitar o trâmite e análise de processos jurídicos por meio de tecnologias de inteligência artificial e *machine learning*.

- Fortalecer a interoperabilidade entre sistemas de órgãos públicos:

- Integrar a AGU com as demais bases de dados do governo federal, facilitando a troca segura de informações e melhorando o atendimento às demandas judiciais.
- Ampliar a colaboração com os sistemas judiciais para garantir agilidade e transparência no compartilhamento de dados e resultados.

- Assegurar a governança de dados e *compliance*:

- Desenvolver políticas de governança de dados robustas para garantir o controle e o uso seguro das informações jurídicas.
- Aderir às normas de compliance e segurança, incluindo as diretrizes da LGPD, para proteger os dados sensíveis e confidenciais.

- Promover a inclusão e acessibilidade digital:

- Implementar ferramentas de acessibilidade digital (como o VLibras) para garantir que todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, possam utilizar os serviços da AGU.
- Oferecer capacitação digital para os usuários internos e externos, promovendo o uso correto e seguro das plataformas digitais.

- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços digitais:

- Criar um sistema de avaliação e *feedback* contínuo para medir a satisfação do usuário e identificar áreas de melhoria.
- Realizar autodiagnósticos periódicos para garantir a conformidade com os padrões de qualidade e eficiência dos serviços digitais.

### **3 - EIXOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

O Plano de Transformação Digital conterá, no mínimo, as ações de:

- a) serviços digitais e melhoria da qualidade;
- b) unificação de canais digitais;
- c) governança e gestão de dados; e
- d) segurança e privacidade.

Cabe ao órgão propor, em seu PTD, a pactuação de entregas relacionadas a ações e serviços públicos digitais voltados aos usuários, que comporão, de forma detalhada o **Anexo de Entregas**, consignando as áreas responsáveis e as datas de previsão para o seu alcance.

A seguir temos um referencial para os Eixos e uma respectiva lista de produtos relacionados.

#### **Eixo 1 - Serviços Digitais e Melhoria da Qualidade**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ A ampliação do acesso a serviços públicos, oferecendo às pessoas opções de acesso digital aos serviços demandados por elas;
- ✓ A promoção da transformação digital de modo a aumentar a qualidade dos serviços públicos e a satisfação das pessoas, por meio da simplificação, facilidade e acessibilidade, aprimorando a experiência dos usuários de serviços públicos em canais digitais.

#### Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Revisão da descrição dos serviços
- Disponibilização em Acesso Digital
- Evolução do Serviço Digital
- Integração à ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários
- Realização de Autodiagnóstico de Qualidade
- Implementação das recomendações do Autodiagnóstico de Qualidade
- Implantação da Experiência LabQ
- Implementação do VLIBRAS

#### **Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Criar uma experiência única de navegação pelos canais digitais de governo, promovendo uma jornada agradável, simples, ágil, acessível, coerente e consistente para o usuário;
- ✓ Possibilitar que qualquer brasileiro possa acessar serviços digitais por meio da identificação digital única;
- ✓ Simplificar os pagamentos de valores devidos à Administração Pública em decorrência da prestação de serviços específicos.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementação da autenticação única para acesso aos serviços públicos;
- Implementação do Design System GOV.BR
- Integração à plataforma oficial de pagamento do Governo Federal
- Migração de portais e APPs móveis institucionais para as plataformas centralizadas GOV.BR

### **Eixo 3 – Governança e Gestão de Dados**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Fomento da governança e da integração de dados nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, possibilitando os serviços proativos;
- ✓ Ampliação da análise de dados na gestão de políticas públicas, facilitando a descoberta de dados e promovendo o reúso para a melhoria dos serviços públicos;
- ✓ Empoderamento do cidadão na gestão de seus dados.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Disponibilização de Base de Dados
- Integração entre sistemas
- Integração às bases de dados disponível no Conecta:  
<https://www.gov.br/conecta/catálogo/>

### **Eixo 4 – Segurança e Privacidade**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Garantia de um governo digital seguro, aumentando a confiança nos serviços públicos;

- ✓ Ampliação das ações de educação nas temáticas de privacidade e segurança da informação, promovendo uma maior conscientização institucional;
- ✓ Consolidação da atuação do CISC gov.br no âmbito do SISP, fortalecendo a governança e a cooperação entre os órgãos para uma abordagem unificada e robusta de proteção de dados;
- ✓ Aumento do número de publicações que apoiam a implementação do *Framework* de Privacidade e Segurança da Informação, oferecendo diretrizes claras e práticas;
- ✓ Visibilidade à alta administração sobre mecanismos de liderança, estratégia e controles, visando maximizar as ações do Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI) e garantir alinhamento com as melhores práticas de segurança cibernética.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementações relacionadas ao Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI)

### **Projetos Especiais (facultativo)**

Os Projetos Especiais buscam impulsionar a inovação e a eficácia dos serviços públicos, transformando a maneira como o governo opera e interage com os cidadãos. Esses projetos visam criar soluções governamentais mais eficientes e responsivas às necessidades da população, promovendo uma cultura de inovação contínua dentro do setor público.

Englobam iniciativas de amplo espectro, visando resolver, com apoio da transformação digital, problemas complexos que afetam ao seu público-alvo, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e aumentando a transparência e a eficiência governamental, inclusive com aplicação de tecnologias emergentes.

Tais iniciativas podem ser desenvolvidas de forma autônoma ou com o apoio de programas, como o Startup Gov.br.

## **4 - ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO**

O Plano de Transformação Digital incluirá sua estratégia de acompanhamento com a realização de Pontos de Controle bimestrais entre Líder(es) do Plano de Transformação Digital do órgão e Gerente de Relacionamento da SGD/MGI e pontos focais das vinculadas (quando houver).

A periodicidade das reuniões de acompanhamento pode sofrer ajustes conforme andamento e cronograma do Plano de Transformação Digital.

## 5 - GESTÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade de Ocorrer	Impacto	Opção de tratamento	Descrever ações de tratamento do risco
Perda de Recursos Humanos Terceirizados	Provável	Alto	Mitigar	1, 2, 4, 5 e 8
Atraso ou indisponibilidade nas ações de interoperabilidade que envolvem outros parceiros	Pouco provável	Médio	Transferir	1, 2, 7, 11 e 14
Incompatibilidade Tecnológica e Integração de Sistemas	Alto	Alto	Eliminar	1, 2, 5 e 14
Risco de Conformidade com a LGPD e Outras Normas de Segurança	Médio	Alto	Mitigar	1, 2, 4, 5, 8 e 12
Resiliência da Infraestrutura Digital	Baixo	Médio	Mitigar	1, 2, 5 e 14
Resistência à Mudança Organizacional	Alto	Médio	Mitigar	1, 2, 4, 5, 11 e 13
Segurança Cibernética e Vulnerabilidades	Médio	Alto	Mitigar	1, 3, 5, 7 e 13
Orçamento Insuficiente ou Repasse de Recursos Atrasado	Médio	Alto	Mitigar	1, 3, 5, 7 e 13

Ações de tratamento do risco:

1. Governança bem definida, com alinhamento estratégico, tático e operacional.
2. Sensibilização das áreas de negócio para a importância do plano digital.
3. Realização de reuniões periódicas de acompanhamento do plano.
4. Prospecção de formas alternativas para a composição da força de trabalho.
5. Utilização das melhores práticas de gerenciamento de projetos, registrando as etapas.
6. Alinhamento interno quanto a critérios para simplificação e priorização no rito regulatório para os serviços constantes do plano digital.
7. Adequação dos prazos do projeto considerando a saída ou substituição de membro da equipe.
8. Reuniões periódicas de divulgação de informações do Plano e entregas realizadas.
9. Acompanhamento quinzenal do Plano, conforme monitoramento interno.
10. Reportes à alta administração para alinhamento e para eventuais alterações estratégicas.
11. Garantir a melhoria contínua do fluxo de tratamento dos dados.
12. Identificação de dependências com fornecedores para o planejamento preventivo para a contratação ou migração de soluções visando a continuidade do negócio.

## 6 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 6.1 ÓRGÃOS COMPONENTES

#### Advocacia-Geral da União - AGU

- Definir diretrizes de atuação do seu PTD alinhado com suas políticas públicas, voltada para o cidadão, sempre que couber;
- Propor e submeter para pactuação o Plano de Transformação Digital e deliberar sobre recursos e riscos estruturantes;
- Observar os prazos previstos no Decreto EFGD;
- Apoiar e acompanhar a execução das entregas pactuadas no respectivo PTD;

- Indicar o Líder do Plano de Transformação Digital;
- Indicar o Ponto focal (quando houver); e
- Indicar o representante da ouvidoria (caso necessário).

#### **Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Público - SE/MGI**

- Garantir apoio institucional do MGI à pauta de transformação digital;
- Acompanhar (em alto nível) as entregas estratégicas aderentes aos objetivos e iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital;
- Aprovar o PTD do órgão; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

#### **Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI**

- Responsável pela promoção, pesquisa, apoio e acompanhamento de TD dos serviços voltados aos cidadãos em articulação com os Órgãos;
- Garantir a observância das diretrizes e objetivos emanados no Decreto da EFGD quando da implementação e acompanhamento do Plano de Transformação Digital;
- Aprovar o PTD do órgão;
- Estratégia de comunicação, apoio e articulação de ações transversais de transformação digital de serviços;
- Organizar e convocar os Líderes dos Planos de Transformação Digital dos órgãos para os Fóruns de Transformação Digital de serviços voltados aos cidadãos; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

#### Os órgãos componentes poderão:

- Convocar, se entender necessário, reunião conjunta de avaliação das ações relacionadas ao cumprimento do PTD; e
- Repactuar o PTD quando, de forma justificada, entender conveniente ou oportuno.

## **6.2 ATORES E ATRIBUIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

### **Líder do Plano de Transformação Digital**

- Elaborar e propor o Plano de Transformação Digital para pactuação entre os signatários;
- Articular as ações do PTD com o Gerente de Relacionamento da SGD e com os atores dentro do Órgão, e pelo acompanhamento do plano com SGD, Secretarias e órgãos vinculados;
- Participar das reuniões de acompanhamento e prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular;
- Representar o órgão de atuação nos Fóruns de transformação digital de Líderes dos Planos de Transformação Digital;
- Propor atualizações para o Anexo de Entregas, para fins de alteração, inclusão ou supressão de ações, e para reajustamento de prazos de entrega, desde que devidamente justificado e com novos prazos dentro do período de vigência do PTD; e
- Assinar a versão atualizada do Anexo de Entregas quando as alterações forem aprovadas pelos demais signatários (representantes da SGD e da SE/MGI).

#### **Ponto focal (e para os casos de PTDs com órgãos vinculados)**

- Representar órgão ou entidade vinculada nas ações que são relacionadas à transformação digital; e
- Apoiar o Líder do Plano de Transformação Digital nas atividades referentes à elaboração, execução e monitoramento do PTD.

#### **Ouvidoria dos órgãos proponentes (RECOMENDÁVEL)**

- Zelar pelo conteúdo dos serviços do órgão no portal único gov.br.

#### **Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI**

- Orientar os órgãos sobre as ações relacionadas à transformação digital;
- Fazer a articulação entre o Órgão Proponente e as áreas técnicas da SGD;
- Atualizar os status das ações do Órgão junto à SGD para fins de cumprimento das metas da EFGD; e
- Agendar e conduzir as reuniões periódicas de acompanhamento.

#### **TERMOS:**

1. A Advocacia-Geral da União se compromete a concentrar esforços e recursos de tecnologia da informação para o cumprimento das metas estabelecidas no documento

Anexo de Entregas, inclusive das que estiverem sob responsabilidade de seu(s) vinculado(s).

2. A SGD apoiará os esforços de transformação digital do órgão, por meio da oferta, mediante disponibilidade, de ferramentas, tecnologias e metodologias para acelerar a transformação digital.
3. A SGD irá acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas.
4. Havendo variação nos recursos que se fazem necessários para a execução do plano, por qualquer motivo, poderá haver repactuação das metas por iniciativa das partes, desde que aprovadas pelos representantes dos órgãos signatários.



Documento assinado digitalmente

TAHIANA VIVIANI VIEIRA

Data: 10/07/2025 17:52:47-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**TAHIANA VIVIANI VIEIRA**  
Secretária-Geral de Consultoria  
da Advocacia-Geral da União  
Substituta - SGCS/AGU

**CRISTINA KIOMI MORI**  
Secretária-Executiva do Ministério da  
Gestão e da Inovação em Serviços  
Públicos - SE/MGI

**ROGÉRIO SOUZA  
MASCARENHAS**  
Secretário de Governo Digital  
da SGD/MGI